



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata

R TITO PEREIRA, 267, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE - CEP: 54735-300 - F:(81) 31819212

Processo nº **0002187-10.2019.8.17.3350**

AUTOR: CARLOS RAFAEL LEITAO BARBOSA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Cite-se o demandado na forma legal. Com a resposta, intime-se o autor para se manifestar em 15 dias.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 11 de novembro de 2019

Iarly José Holanda de Souza

Juiz(a) de Direito



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

R TITO PEREIRA, 267, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE - CEP: 54735-300

2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata
Processo nº 0002187-10.2019.8.17.3350
AUTOR: CARLOS RAFAEL LEITAO BARBOSA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

SÃO LOURENÇO DA MATA, 13 de fevereiro de 2020.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tje.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19102210390823100000051891560

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

ADEMIR CALIXTO DA SILVA JUNIOR
Chefe de Secretaria
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjepe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata

R TITO PEREIRA, 267, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE - CEP: 54735-300 - F:(81) 31819212

Processo nº **0002187-10.2019.8.17.3350**

AUTOR: CARLOS RAFAEL LEITAO BARBOSA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, faço a remessa da Carta de Citação id. 57955523 ao setor de postagem deste Fórum. O certificado é verdade e dou fé.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 14 de fevereiro de 2020

Chefe de Secretaria

Deixo de distribuir pois o mandado encaminhado pela secretaria é referente a diligência a ser realizada em comarca diversa.